TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2026

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 48 (quarenta e oito) litros de inseticida à base de bifentrina, destinado ao controle de pragas urbanas destinados à rede Municipal de Saúde, para atendimento pelo período de 12 (doze) meses,

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição visa garantir a continuidade das ações de controle de pragas urbanas, reduzindo riscos à saúde pública, prevenindo a proliferação de insetos em vias públicas, prédios públicos, escolas, unidades de saúde e demais áreas de responsabilidade do Município.

3.2 A utilização de inseticida à base de bifentrina apresenta elevada eficiência no controle de insetos rasteiros e voadores, proporcionando maior segurança sanitária à população.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtd	Apr	Descritivo
01	48	Litros	**INSETICIDA À BASE DE BIFENTRINA:** BIFENTRINA 15% em formulação suspensão concentrada (SC), contendo atenuador de espuma, conservante, espessante, tensoativos e veículo. Produto indicado para controle de aranhas, baratas, carrapatos, escorpiões, moscas, mosquitos e pulgas em ambientes residenciais, comerciais, industriais e institucionais. Aplicação por pulverização manual ou motorizada em superfícies como fendas, frestas, paredes, rodapés, ralos, móveis e demais locais de abrigo ou passagem de pragas, podendo também ser utilizado em aplicação espacial (UBV) para controle de mosquitos

5. VALORES DE REFERÊNCIA

5.1 Os valores de referência são compostos por pesquisa de preço de mercado (sites e-commerce, Ata de registro de preço vigente, banco de preços e Orçamentos de fornecedores, etc)
5.2 O custo estimado da contratação é de **R$ 243,96 (duzentos e quarenta e três e noventa e seis centavos)** por litro.

6. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desta aquisição correrá à conta da:
Dotação nº 33.90.30.11

Ficha Orçamentaria nº 83
Fonte nº 05
Programa nº 2
Órgão nº 18.24.00
Cod. Aplic nº 3030000

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega será de até 20 dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento, em parcela única.
7.2 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, sito à Rua. Zoraide Eva das Dores, 476 – Jd Marilu – Itapecerica da Serra/SP, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapecerica da Serra/SP.

7.3 Ficam estabelecido os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereço: cczitap@hotmail.com e almoxarifado.saude@itapecerica.sp.gov.br como meio de comunicação oficial entre as partes.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído como a respectiva nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente como registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.
8.2 Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A contratante -obriga-se
9.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a nota fiscal desde que atendidas às formalidades prevista;
9.3 Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.
9.4 Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados nos cumprimentos da obrigação ora ajustada.
9.5 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A contratada obriga-se
10.2 Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, de acordo com prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sendo de sua inteira responsabilidades substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações parcial ou total no quantitativo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a administração com direito de rejeita no todo ou em parte o material entregue:
10.3 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento

10.4 Sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

11. REQUISITOS MÍNIMOS DO PRODUTO

11.1 O produto deverá:

Ser original, novo e sem uso;
Possuir registro válido no órgão competente;
Estar acondicionado em embalagem original do fabricante;
Possuir identificação do lote e validade;
Ser acompanhado da bula técnica;
Ser acompanhado da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ/SDS);
Atender às normas da ANVISA, MAPA e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

12. DOCUMENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO

12.1 O fornecedor deverá apresentar:

Registro do produto no órgão competente (ANVISA ou MAPA, conforme classificação do produto);
Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ/SDS);
Bula técnica atualizada;
Rótulo oficial do fabricante;
Certificado ou declaração de origem do fabricante ou distribuidor autorizado, quando solicitado;
Nota Fiscal contendo lote, fabricante e descrição completa do produto.

13. GARANTIA

13.1 O produto deverá possuir validade mínima de 12 meses na data da entrega.

14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1 A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados prazo de entrega, local de entrega, observando acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros.
14.2 A gestão do contrato será feita por meio da Servidora : Janaina Alves Assunção, inscrita no CPF: 379.885.238-30, ocupando o cargo de chefe de Divisão
14.3 A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio da servidora: Rafaela do Nascimento Moreira, inscrita no CPF: 466.513.608-41, ocupante do cargo de tratadora de animais.

Itapecerica da Serra 17 de julho de 2026

Janaina Alves Assunção
Médica veterinária
CRMV/SP 50547

Janaina Alves Assunção
Médica veterinária
CRMV/SP 50547